



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 60 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022

Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à saúde e Promoção da Equidade e dá outras providências.

Considerando a necessidade de instituir no âmbito municipal o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, previsto como ação obrigatória no indicador nº06, da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-MG), em conformidade com a pactuação realizada na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021 que "Atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº2.341, de 19 de abril de 2016;

Considerando que o indicador nº06, da Política Estadual de Promoção da Saúde tem por objetivo estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde nos municípios, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

Considerando que as ações permitem acompanhar e analisar a realização de ações pelos municípios direcionados às populações específicas em situação de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida;

Considerando que, dentre as Ações de Promoção da Equidade em saúde a serem selecionadas pelos municípios, conforme meta estabelecida, tem-se a implantação e manutenção de Comitê Técnico de Políticas de promoção da Equidade, ou outra instância semelhante, com participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias municipais parceiras.

O Prefeito Municipal de Bandeira do Sul, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade

no âmbito do Município de Bandeira do Sul-MG, de caráter consultivo e participativo com discussão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo Único – A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde, pressupondo a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais, influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção a Saúde e Promoção à Equidade de Bandeira do Sul-MG, com os seguintes membros:

- I. Marilza Nogueira de Souza, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Danielle Mafra Rosa, representando a atenção primária;
- III. Maria José Pereira Rosa Ramos, representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família;
- IV. Jessika Andrea de Castro, representando o serviço de Enfermagem Estratégia de Saúde da Família ;

V. Dulce Beatriz Martins de Melo, representando a Secretaria de Assistência Social;

VI. Janaina de Fátima Teixeira Machado, representando a Vigilância Epidemiológica;

VII. Maria José de Oliveira Rosa, representando a Sociedade Civil;

VIII. Joviane de Cassia Garcia, representando a Sociedade Civil;

IX. Ana Paula da mata Rocha, representando a Sociedade Civil;

X. Silvania Martins Santos Campos, representando a sociedade da Zona Rural;

Art. 3º - São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção a Equidade;

I. Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade.

II. Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III. Apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV. Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V. Colher e encaminhar às principais necessidades de Saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI. Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII. Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII. Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX. Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X. Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

XI. Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII. Desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 4º - A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais dos servidores que o compõe.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 26 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

